



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 20 /2024

A
P.S.

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- Ana Cristina Fernandes Delgado -----

----- António Antunes Xavier -----

----- O Vereador José Carlos Sousa Fernandes informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião 13/09/2024, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do art.º 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Ana Cristina Fernandes Delgado.-----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;**-----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João da Ascensão Nunes ex- trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/19 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Gracinda do Céu Bernardino familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/19 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3 - Proposta de manifestação desportiva, designada perícia automóvel - " Perícia Sertã 2024" - Proc.º2024/450.10.072/7 - para ratificação;-----
 - 3.4- Proposta de apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros - cedência de transporte - Proc.º2024/300.50.203/30 - para ratificação; -----
 - 3.5 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/35 - para aprovação; -----
 - 3.6 - Proposta para aprovação dos pedidos de transporte escolar - ano letivo 2024/2025 - Casos excepcionais - Proc.º2024/650.10.100/21 - para aprovação;-----
 - 3.7 - Proposta de Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã - Proc.º 2024/100.10.400/1 - para aprovação;-----
 - 3.8 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedidos de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para aprovação;-----
 - 3.9 - Proposta para aprovação da Minuta de Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretaria-Geral da Administração Interna ao Município de Sertã - Proc.º2023/300.20.401/1 - para aprovação;-----
 - 3.10 - Proposta de apoio à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/19 - para aprovação;-----
 - 3.11 - Proposta de atribuição de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2024/650.20.301/4- para aprovação;-----
 - 4- Intervenção do público. -----
 - 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;-----
- Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 30-08-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----
- Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. Não votou o Senhor Presidente da Câmara Carlos Alberto de Miranda e a Senhora Vereadora Ana Cristina Fernandes Delgado. -----
- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----
 - 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----
- O Senhor Presidente deu conhecimento:-----
- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----2.2 - **Apreciação de assuntos de interesse para o Município.**-----

Solicitou intervenção o Senhor Vereador José da Silva Nunes, cumprimentou todos os presentes, e solicitou o seguinte esclarecimento: A limpeza das ribeiras, terrenos/muros confinantes com a ribeira – amieiros no leito da ribeira da Tamolha - pode-se cortar?-----

A Senhora Vereadora Cristina Nunes cumprimentou todos os presentes e veio responder, referiu que a intervenção nas ribeiras, não é uma decisão /autorização do Município da Sertã, existem dois níveis de responsabilidade – Tudo o que é ribeiras principais que atravessem os aglomerados urbanos é da responsabilidade do município após autorização da Agencia Portuguesa do Ambiente, fora das áreas urbanas é da responsabilidade dos proprietários de terrenos confinantes com as ribeiras. Não é conveniente que se efetuem essas intervenções sem uma comunicação prévia à Agencia Portuguesa do Ambiente, pode existir alguma aplicação de multa, caso haja alguma denúncia de algum particular ou instituição. Por norma, a Agência Portuguesa do Ambiente não é muito permissiva em remoção de certo arvoredado no leito da ribeira, a não ser que seja uma grande obstáculo á circulação normal da água, referem ser o próprio sistema ecológico/ habitat que fez a instalação das árvores. Poderá existir alguma intervenção, uma poda que retire carga aérea das árvores. Referiu que os serviços podem eventualmente ajudar os particulares a fazer uma memória descritiva se for necessário para remeter à Agência Portuguesa do Ambiente. Se se tratar de um projeto em que o Município possa se substituir ao proprietário, aí o Município já poderá intervir numa primeira fase. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Antunes Xavier, cumprimentou todos os presentes, apresentou umas notas breves sobre os 220 anos das Comemorações da Freguesia do Carvalho, referiu que foram três dias deliciosos, enalteceu a organização, a partilha, a promoção e divulgação, o empenho dos envolvidos no evento, os colaboradores do Município da Sertã, da Junta de Freguesia do Carvalho, duas Associações a Associação Desportiva e Cultural do Amparo e a Associação Cultural e Desenvolvimento Rural do Viseu Fundeiro que se juntaram, prepararam e serviram um buffet no cimo da serra, que foi excelente e toda a logística para servir o almoço, para grande numero de pessoas que decorreu no domingo no Carvalho. Também a Rádio Condestável teve um papel muito importante na promoção e divulgação do evento. Obrigada à Rádio Condestável. Referiu a exposição fotográfica, de uma jovem da freguesia do Carvalho que retrata a paisagem do Carvalho e do concelho, a apresentação do livro pelo Dr. Rui Lopes. Enfatizou o que de certa forma foi relevante, a participação das pessoas da Freguesia do Carvalho. Na apresentação do livro entre 80 a 100 pessoas. No Viseu 180 pessoas a participar no passeio, e no domingo 400 pessoas no almoço. Salientou a melhoria fantástica das



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias rurais, onde o Carvalho se insere, ao nível de atividades desportivas e culturais, considera que o concelho está no bom caminho. Como carvalhense ficou muito satisfeito, de alma cheia. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"** -----

----- **3.1 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João da Ascensão Nunes ex- trabalhador do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/19 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 245/2024** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor João da Ascensão Nunes ex- trabalhador da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família." -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Gracinda do Céu Bernardino familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º2024/150.10.701.02/19 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 246/2024** -----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora Gracinda do Céu Bernardino sogra da Senhora Cátia Filipa Nunes Mata Bernardino trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de manifestação desportiva, designada perícia automóvel - "Perícia Sertã 2024" - Proc.º2024/450.10.072/7 - para ratificação;**-----
----- **Proposta nº 247/2024** -----

Considerando que:-----
Deu entrada nos serviços municipais, em 14/08/2024, com registo de entrada nº12115, processo nº2024/450.10.072/7, o pedido de licenciamento para a realização de uma manifestação desportiva – perícia automóvel, de âmbito municipal, da Slalom Club de Portugal, com sede em Rua da Cordoaria, nº 5 – 1º Esq., 2845-054 Cruz de Pau Amora, que deu origem à informação interna nº22023, de 21/08/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----

Trata-se de uma manifestação desportiva de automóveis, designada por “Perícia da Sertã 2024” que ocorreu no dia 01 de setembro de 2024, com início às 10:00 horas e término às 20:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública;-----

É competência da Câmara Municipal deliberar, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março;-----

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a realização na via pública da manifestação desportiva de



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

automóveis, no dia 01 de setembro de 2024, designada por “Perícia da Sertã 2024”, requerida e organizada pelo Slalom Club de Portugal. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, que aprovou a realização na via pública da manifestação desportiva de automóveis, no dia 01 de setembro de 2024, designada por “Perícia da Sertã 2024”, requerida e organizada pelo Slalom Club de Portugal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.4- Proposta de apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros - cedência de transporte - Proc.º2024/300.50.203/30 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 248/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 11 de abril de 2024, um pedido de transporte do Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 5835, processo n.º2024/300.50.203/30, que deu origem à informação interna nº22601 de 28/08/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

Solicitam a cedência de transporte com a viatura municipal de 53 lugares, no dia 07 de setembro de 2024, para uma excursão ao Jardim Oriental Bacalhôa Buddha Eden no Bombarral e ao Dino Parque na Lourinhã. -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para realizar o referido transporte. O custo previsto com esta cedência de transporte totaliza o montante de 421,87€ (quatrocentos e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos).-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - “(...)”, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Conforme estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o pedido de cedência de transporte ao Centro Social e Bem Estar da



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature

Várzea dos Cavaleiros, para o dia 7 de setembro de 2024, para uma excursão ao Jardim Oriental Bacalhôa Buddha Eden no Bombarral e ao Dino Parque na Lourinhã.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o pedido de cedência de transporte ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, para o dia 7 de setembro de 2024, para uma excursão ao Jardim Oriental Bacalhôa Buddha Eden no Bombarral e ao Dino Parque na Lourinhã, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.5 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/35 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 249/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 08 de agosto de 2024, o pedido de cedência de transporte da Filarmónica União Sertaginense (FUS), ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 13732, processo n.º 2024/300.50.203/35, que deu origem à informação interna nº23050 de 04/09/2024 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

No âmbito do plano de atividades e com o objetivo de reforçar os laços entre os executantes da FUS, pretendem o transporte até à Praia Fluvial do Troviscal, no dia 14 de setembro de 2024; -----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar a deslocação referida; -----

O custo previsto para a cedência de transporte totaliza o montante de 123,84€ (cento e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense (FUS), no montante de 123,84€ (cento e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, para o dia 14 de setembro, se deslocarem à Praia Fluvial do Troviscal.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense (FUS), no montante de 123,84€ (cento e vinte e três euros e oitenta e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

quatro cêntimos), consubstanciado na cedência de transporte, para o dia 14 de setembro, se deslocarem à Praia Fluvial do Troviscal, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.6 - Proposta para aprovação dos pedidos de transporte escolar - ano letivo 2024/2025 - Casos excecionais - Propc.º2024/650.10.100/21 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 250/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica n.º 23036 de 4/09/2024, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A existência de recursos que permitem considerar os pedidos compilados na informação técnica, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares para o efeito; -

A especificidade das situações, relacionadas na maioria dos casos com problemas de saúde;-----

Nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar, para o ano letivo 2024/2025, o apoio aos alunos melhor identificados na informação técnica anteriormente referida, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respetivas situações excecionais apresentadas.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio aos alunos melhor identificados na informação técnica anteriormente referida n.º23036 de 4/09/2024, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respetivas situações excecionais apresentadas, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã - Proc.º 2024/100.10.400/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 251/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da informação técnica n.º 23369, de 06/09/2024, do Setor de Apoio aos Órgãos Municipais, que se dá aqui como integralmente reproduzida, efetua o enquadramento da presente pretensão; -----

Foi deliberado, em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 12 de junho de 2024, submeter o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã a Consulta pública, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 101.º, conjugado com a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Assinatura

alínea c) do nº 3 do artigo 100.º, todos do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código de Procedimento Administrativo (CPA) na sua redação atual, na medida em que não houve constituição de interessados e a matéria do regulamento o justifica; -----

O Projeto Regulamento foi submetido a Consulta Pública pelo período de trinta dias, que decorreu após a publicação do Aviso (extrato) nº 14528/2024/2, no Diário da República, 2ª Série, n.º 136/2024, a 16 de julho de 2024, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão;-----

Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do Município (alínea k), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Em anexo à presente proposta, é apresentado o Projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que, a Câmara Municipal delibere: -----

a) Aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo.--

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã e consequentemente, submeter o presente projeto de Regulamento à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

b) Após a deliberação da Assembleia Municipal e caso consubstancie a aprovação do Regulamento, promover a publicação do Regulamento do Orçamento Participativo Municipal da Sertã, no Diário da República, bem como no sítio institucional do Município da Sertã, dando cumprimento ao disposto no artigo 139º do Código de Procedimento Administrativo.--



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.8 - Proposta no âmbito de Ação Social Escolar, atribuição de subsídios e pedidos de alteração - Ação Social Escolar - Ano Letivo 2024/2025 - Proc.º2024/650.10.100/119 - para aprovação;-----

----- Proposta nº 252/2024 -----

Considerando que:-----

O teor das Informações Técnicas nº23551 e 23552 de 9/09/2024 e respetivos 14 anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, efetuam o enquadramento da presente pretensão e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas;-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

Até à presente data, não foi emitido Despacho para o ano letivo 2024/2025, pelo que os pressupostos considerados estão sujeitos a eventuais retificações; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã;-----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece com os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico;-----

Neste âmbito, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

Para o ano letivo 2024/2025, a Câmara Municipal delibere aprovar os pedidos constantes das listagens abaixo indicadas, que se juntam em anexo à presente proposta e dela fazem parte integrante, com os escalões do Abono de Família atribuído pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e escalão B com apoio a 50%: -----

a) as 13 (treze) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano, 10º ano, 11º ano, e outras situações;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Paulo Sérgio
A

b) a listagem nominal dos alunos que apresentaram pedidos de alteração de escalão; -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

----- a) as 13 (treze) listagens nominais dos alunos do ensino pré-escolar, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano, 10º ano, 11º ano, e outras situações; -----

----- b) a listagem nominal dos alunos que apresentaram pedidos de alteração de escalão; -

----- **3.9 - Proposta para aprovação da Minuta de Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna pela Secretaria-Geral da Administração Interna ao Município de Sertão - Proc.º2023/300.20.401/1 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 253/2024** -----

Considerando que:-----

É da competência da Câmara Municipal da Sertão a “instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários por infrações leves relativas a estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos quer dentro das localidades, quer fora das localidades, neste caso desde que estejam sob jurisdição municipal, incluindo a aplicação de coimas e custas”, nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

O Município da Sertão integra a CIMBB - Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa e delegou nesta entidade intermunicipal a competência supramencionada, tendo a delegação em causa sido aprovada pela Câmara Municipal da Sertão, em Reunião Ordinária de 22 de setembro de 2023, e aprovada pela Assembleia Municipal da Sertão, em Sessão Pública Ordinária realizada no mesmo dia; -----

A operacionalização da supramencionada transferência de competências na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa exige a celebração de um Protocolo entre esta última e a Secretaria-Geral da Administração Interna, no qual se disponibiliza, entre outros, o acesso ao Sistema de Contraordenações de Trânsito (SCOT), da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), cuja ligação é requerida nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro; -----

O Protocolo a celebrar visa estabelecer as condições necessárias à instalação das conectividades e respetivos equipamentos de interligação, que permitam o acesso e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

utilização das plataformas informáticas alojadas na Rede Nacional de Segurança Interna (RNSI) e garantam a segurança das comunicações.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a Minuta de Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna, pela Secretaria-Geral da Administração Interna ao Município de Sertã, nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Minuta de Protocolo de Disponibilização de Serviço de Conectividade à Rede Nacional de Segurança Interna, pela Secretaria-Geral da Administração Interna ao Município de Sertã, nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 2.º e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, nos termos da presente proposta.-----

----- **3.10 - Proposta de apoio à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - cedência de transporte - Proc.º 2024/300.50.203/19 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 254/2024** -----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica, emitida pelo Setor de Apoio Administrativo, nº 23521, de 09/09/2024 efetua o enquadramento da presente pretensão e dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida;-----

A Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã veio solicitar o apoio do Município na cedência de transporte para a Peregrinação ao Santuário de Fátima, a realizar no dia 21 de setembro do presente ano;-----

Verifica-se a disponibilidade dos recursos próprios do Município para assegurar o referido transporte, sendo que a previsão de despesa totaliza o montante de 220,50€ (duzentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), estando devidamente cabimentada;-----

A atribuição deste apoio é competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças".-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar o apoio no valor de 220,50€



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

(duzentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), à Irmandade da Santa Casa Da Misericórdia da Sertã, consubstanciado na cedência de transporte para o dia 21 de setembro de 2024. ---

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio no valor de 220,50€ (duzentos e vinte euros e cinquenta cêntimos), à Irmandade da Santa Casa Da Misericórdia da Sertã, consubstanciado na cedência de transporte para o dia 21 de setembro de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.11 - Proposta de atribuição de apoio habitacional no âmbito do Regulamento de Apoio a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas - Proc.º2024/650.20.301/4- para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 255/2024** -----

Considerando que:-----

A Câmara Municipal mantém uma preocupação acompanhamento constantes face à atual conjuntura e conseqüente agravamento da situação socioeconómica dos munícipes, em particular nas questões de âmbito social; -----

Um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais; -----

A Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições; -----

O teor da informação técnica nº 22448, do Setor de Ação Social, de 27/08/2024, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta efetua o enquadramento do presente apoio, que se encontra devidamente cabimentado;-----

A Câmara Municipal é o órgão competente para a atribuição de apoios de acordo com o disposto no art.º 3.º e art.º 8.º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, conjugado com as atribuições e competências previstas nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, respetivamente; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere atribuir o apoio habitacional municipal, com a comparticipação na aquisição de materiais de construção até ao valor de 5 SMN - 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), independentemente do valor total do orçamento apresentado, ao munícipe mencionado na informação técnica nº 22448, de 27/08/2024, do Setor de Ação Social. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio habitacional municipal, com a comparticipação na aquisição de materiais de construção até ao valor de 5 SMN - 4.100,00€ (quatro mil e cem euros), independentemente do valor total do orçamento



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

apresentado, ao munícipe mencionado na informação técnica nº 22448, de 27/08/2024, do Setor de Ação Social, nos termos da presente proposta. -----

----- **4- Intervenção do público.** -----

----- Não houve público presente na reunião. -----

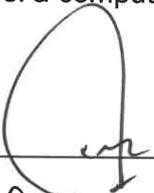
----- **Aprovação de ata em minuta** -----

----- De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- **Encerramento** -----

----- O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores e da Comunicação Social . -----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 10:40 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador. -----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira